



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 18

EXERCÍCIO

19

LEI Nº 575/93

PUBLICAÇÃO EM

10 DEZ 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

"Estabelece o Programa Anual de Trabalho, orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1.994."

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa Anual de Trabalho do Município de Bonfinópolis de Minas (MG), para o exercício de 1.994, é o constante dos demonstrativos que acompanham e integram esta Lei, em que a RECEITA é orçada em Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um Bilhão e Quinhentos Milhões de Cruzeiros Reais), e a DESPESA é fixada em Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um Bilhão e Quinhentos Milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º - O saldo apresentado no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais), constituirá a Reserva de Contigência, nos termos da Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, tarifas e outras fontes de rendas, bem como a contratação de operações de crédito, na forma da legislação em vigor, como se demonstra:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1. - Receita Tributária.....	Cr\$ 29.488.160,00
1.3. - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 2.016.580,00
1.7. - Transferências Correntes.....	Cr\$ 1.310.140.000,00
1.9. - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 865.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 19

EXERCÍCIO

19 _____

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1. - Operações de Crédito.....	Cr\$ 101.972.000,00
2.2. - Alienações de Bens.....	Cr\$ 39.920.000,00
2.5. - Transferências de Capital.....	Cr\$ 15.598.000,00

T O T A L.....Cr\$ 1.500.000.000,00
=====

Art. 4º - A Despesa será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros e anexos que acompanham esta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	Cr\$ 124.950.000,00
02 - Judiciária.....	Cr\$ 7.000.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$ 310.217.000,00
04 - Agricultura.....	Cr\$ 4.000.000,00
05 - Comunicações.....	Cr\$ 15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 20

EXERCÍCIO

19 _____

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$ 4.000.000,00
07 - Desenvolvimento Regional.....	Cr\$ 1.000.000,00
08 - Educação e Cultura.....	Cr\$ 386.702.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais.....	Cr\$ 40.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 193.484.347,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 191.124.100,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$ 25.000.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$ 182.522.553,00

2 -RESERVA DE CONTINGENCIA

Reserva de Contingência.....Cr\$ 15.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 1.500.000.000,00
=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 21

EXERCÍCIO

19__

3 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

1 - LEGISLATIVO

0.1 - Câmara Municipal.....Cr\$ 124.950.000,00

2 - EXECUTIVO

0.2 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 93.036.000,00

0.3 - Departamento de Administração.....Cr\$ 195.972.000,00

0.4 - Departamento da Fazenda.....Cr\$ 29.709.000,00

0.5 - Departamento de Obras e Serviços Públicos.....Cr\$ 471.006.900,00

0.6 - Departamento de Saúde e Assistência Social.....Cr\$ 176.124.100,00

0.7 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes.....Cr\$ 386.702.000,00

0.8 - Encargos Gerais do Município.....Cr\$ 7.500.000,00

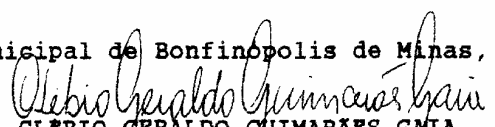
RESERVA DE CONTINGENCIA.....Cr\$ 15.000.000,00

T O T A L.....Cr\$1.500.000.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.994.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 08 de dezembro de 1.993


CLEBIO GERALDO GUIMARÃES GMIA
CONTADOR - CRC-MG 31.181